ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 172/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiárias(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas noEdital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1707, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-099
CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80
Representante Legal: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral

Beneficiário dos Lotes 1, 2, 3 e 5: Persiminas Decor LTDA
Endereço: Rua Brasília, 157, Bairro Santo Afonso, Betim/MG, CEP 32.623-780
CNPJ/MF: 59.240.824/0001-81
Representante Legal: Karen Beatriz Domingues Santos
CPF/MF: <***.124.646-**>

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nas comarcas de todo o Estado de Minas Gerais, bem como na comarca de Brasília/DF, sob a forma de entrega parcelada, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 1
Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Brumadinho, Confins, Contagem, Ibirité, Igarapé, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.

Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	67113	Confecção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios	M²	2.400	R$ 135,00	R$ 324.000,00
LOTE 2						
Além Paraíba, Barbacena, Barroso, Cataguases, Conselheiro Lafaiete, Ervália, Juiz de Fora, Leopoldina, Mariana, Matias Barbosa, Muriaé , Ouro Branco, Palma, Pirapetinga, Ponte Nova, Resende Costa, Rio Preto, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.						
Item	**Código do item no SIAD**	**Descrição do item no Catmas**	**Unidade de Aquisição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	67113	Confecção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios	M²	900	R$ 140,00	R$ 126.000,00
LOTE 3						
Abre Campo, Araçuaí, Brasília de Minas, Caratinga, Conceição do Mato Dentro, Curvelo, Diamantina, Francisco Sá, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, Janaúba, Januária, João Monlevade, Manhumirim, Manhuaçu, Montes Claros, Nanuque, Novo Cruzeiro, Pirapora, Porteirinha, Salinas, São João da Ponte, Teófilo Otoni.						
Item	**Código do item no SIAD**	**Descrição do item no Catmas**	**Unidade de Aquisição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	67113	Confecção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios	M²	400	R$ 149,50	R$ 59.800,00
LOTE 5						
Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Cássia, Cláudio, Divinópolis, Formiga, Ibirací, Iguatama, Itaúna, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Monte Santo de Minas, Pará de Minas, Passos, Pitangui, Santo Antônio do Monte, São João Batista do Glória, São Sebastião do Paraíso.						
Item	**Código do item no SIAD**	**Descrição do item no Catmas**	**Unidade de Aquisição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	67113	Confecção e instalação de PERSIANA VERTICAL e de todos acessórios	M²	400	R$ 149,50	R$ 59.800,00

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões do Órgão para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há participantes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6. do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO

8.1. Não se aplica.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

KAREN BEATRIZ DOMINGUES SANTOS
Persiminas Decor LTDA

Documento assinado eletronicamente por **KAREN BEATRIZ DOMINGUES SANTOS GAMA**, **Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Assessor Jurídico**, em 29/07/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 29/07/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://defensoria.mg.def.br/portal-sei informando o código verificador **0616530** e o código CRC **D7091254**.

Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de CONFECÇÃO DE PERSIANAS, do Planejamento 172/2025. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.° 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.° 055.990.94/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA para fins de Registro de Preços 172/2025 de CONFECÇÃO DE PERSIANAS, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Itens Aderidos

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
1	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	Belo Horizonte	Anual	R$ 0,0000	2.400	R$ 0,00
2	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	INTERIOR 2	Anual	R$ 0,0000	900	R$ 0,00
3	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	INTERIOR 3	Anual	R$ 0,0000	400	R$ 0,00
4	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	INTERIOR 4	Anual	R$ 0,0000	400	R$ 0,00
5	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	INTERIOR 5	Anual	R$ 0,0000	400	R$ 0,00
6	67113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1 METRO QUADRADO	INTERIOR 6	Anual	R$ 0,0000	400	R$ 0,00

Total: 6 registros.**1**

Termo de Adesão (0645453) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 7

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/06/2025 16:01	ASSINADO
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/06/2025 16:02	APROVADO
X0182535	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/06/2025 16:00	ENCAMINHADO

Total: 3 registros. | **Configurar nº de registros/página** 1

Termo de Adesão (0645453) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 8

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000356/2025 **Pedido de material e serviço:** 1441003 000237/2025

Data de criação: 20/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R$)	Valor máximo (R$)	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)	Metodologia definida
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1,00 METRO	1.034,0000	135,0000	135,0000	135,0000	139.590,00	Média
							Total orçado:	139.590,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 **Código do item de material ou serviço:** 000067113 **Unidade de aquisição:** 1,00 METRO QUADRADO

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R$ 135,0000

Média: R$ 135,0000

Mediana: R$ 135,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 9

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	20/08/2025 14:49	- / -	-	59.240.824/0001-81 - PERSIMINAS DECOR LTDA	135,0000	135,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

1 - Prazo, frete ou local de entrega
2 - Instalação ou montagem do be
3 - Modo de execução do serviço
4 - Termos de garantia exigidos
5 - Marca e/ou modelo
6 - Escala da quantidade do objeto
7 - Forma de pagamento
8 - Preço Inexequível
9 - Sobrepreço
10 - Custos indiretos
11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: ***.072.586-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2025 14:50:07

Código de Autenticidade:

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 10

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 11

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000357/2025 **Pedido de material e serviço:** 1441003 000238/2025

Data de criação: 20/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R$)	Valor máximo (R$)	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)	Metodologia definida
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1,00 METRO	55,0000	140,0000	140,0000	140,0000	7.700,00	Média
							Total orçado:	7.700,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 **Código do item de material ou serviço:** 000067113 **Unidade de aquisição:** 1,00 METRO QUADRADO

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R$ 140,0000

Média: R$ 140,0000

Mediana: R$ 140,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de	-	-	-	20/08/2025 14:54	- / -	-	59.240.824/0001-81 -	140,0000	140,0000

Mapa de Preços (0649542)

SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 12

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
preço / -	-		-	20/08/2025 14:54	- / -		PERSIMINAS DECOR LTDA	140,0000	140,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

1 - Prazo, frete ou local de entrega
2 - Instalação ou montagem do be
3 - Modo de execução do serviço
4 - Termos de garantia exigidos
5 - Marca e/ou modelo
6 - Escala da quantidade do objeto
7 - Forma de pagamento
8 - Preço Inexequível
9 - Sobrepreço
10 - Custos indiretos
11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: ***.072.586-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2025 14:54:28

Código de Autenticidade:

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 13

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 14

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000358/2025 **Pedido de material e serviço:** 1441003 000239/2025

Data de criação: 20/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R$)	Valor máximo (R$)	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)	Metodologia definida
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1,00 METRO	242,0000	149,5000	149,5000	149,5000	36.179,00	Média
							Total orçado:	36.179,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 **Código do item de material ou serviço:** 000067113 **Unidade de aquisição:** 1,00 METRO QUADRADO

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R$ 149,5000

Média: R$ 149,5000

Mediana: R$ 149,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de	-	-	-	20/08/2025 15:14	- / -	-	59.240.824/0001-81 -	149,5000	149,5000

Mapa de Preços (0649542)

SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 15

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
preço / -	-		-	20/08/2025 15:14	- / -		PERSIMINAS DECOR LTDA	149,5000	149,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

1 - Prazo, frete ou local de entrega
2 - Instalação ou montagem do be
3 - Modo de execução do serviço
4 - Termos de garantia exigidos
5 - Marca e/ou modelo
6 - Escala da quantidade do objeto
7 - Forma de pagamento
8 - Preço Inexequível
9 - Sobrepreço
10 - Custos indiretos
11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: ***.072.586-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2025 15:15:00

Código de Autenticidade:

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 16

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 17

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000359/2025 **Pedido de material e serviço:** 1441003 000240/2025

Data de criação: 20/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R$)	Valor máximo (R$)	Orçamento estimado unitário(R$)	Orçamento estimado total (R$)	Metodologia definida
1	000067113	SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS	1,00 METRO	72,0000	149,5000	149,5000	149,5000	10.764,00	Média
							Total orçado:	10.764,00	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 **Código do item de material ou serviço:** 000067113 **Unidade de aquisição:** 1,00 METRO QUADRADO

Descrição do item:

SERVICO DE CONFECCAO DE PERSIANAS

Índice de atualização associado à classe: ÍNDICE DE OBRAS RODOVIÁRIAS - CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)(157980)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R$ 149,5000

Média: R$ 149,5000

Mediana: R$ 149,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
Ata de registro de	-	-	-	20/08/2025 15:18	- / -	-	59.240.824/0001-81 -	149,5000	149,5000

Mapa de Preços (0649542)

SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 18

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R$)	Preço unitário reajustado (R$)
preço / -	-		-	20/08/2025 15:18	- / -		PERSIMINAS DECOR LTDA	149,5000	149,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

1 - Prazo, frete ou local de entrega
2 - Instalação ou montagem do be
3 - Modo de execução do serviço
4 - Termos de garantia exigidos
5 - Marca e/ou modelo
6 - Escala da quantidade do objeto
7 - Forma de pagamento
8 - Preço Inexequível
9 - Sobrepreço
10 - Custos indiretos
11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp: X0179294

CPF: ***.072.586-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 20/08/2025 15:19:10

Código de Autenticidade:

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 19

Mapa de Preços (0649542) SEI 9990000001.010530/2025-17 / pg. 20